

PARECER JURÍDICO nº 008/2024

RELATÓRIO

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico o **Projeto de Lei nº 007.2024**, com a seguinte Matéria/ Ementa: “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências.*”

O PL diz respeito à contratação emergencial de até 02 (dois) fisioterapeutas. A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

A seleção dos profissionais será realizada por Processo Seletivo Simplificado.

Conforme exposição de motivos, o Município de Serafina Corrêa credenciou-se e foi contemplado junto ao Ministério da Saúde para receber recursos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para implementação de uma Equipe Multidisciplinar Complementar, que conta, dentre outras especialidades, com profissionais de Fisioterapia.

Atualmente o Município não conta com um cargo de Fisioterapeuta e disponibiliza este atendimento à população de forma terceirizada, contudo, para o recebimento dos recursos federais é necessário que se tenha profissionais que integrem os quadros do Município, ainda que contratados de forma temporária.

II FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa do Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a Constituição Federal (artigo 30, inciso I e art. 61, § 1º, inciso II) e a Lei Orgânica Municipal (art. 10, incisos I e XXXVI).

Nos artigos 192 e 193 da Lei Municipal 2248/2006, há previsão que poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o artigo 37, IX da Constituição Federal estabelece que as contratações temporárias estarão dispostas em **Lei Municipal específica**.

III – CONCLUSÃO

Opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 007, de 2024.

Serafina Corrêa, 16 fevereiro de 2024

Camila Dors Gasparotto – OABRS 98969

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS